

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.10072023.**

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0810003/2022 ORIUNDO DO PE 025/2022/PMJ/SRP/PE, - CARONA Nº 005/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM MUNICÍPIO DE RUROPOLIS, ESTADO DO PARÁ E LINDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.146.872/0001-01.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na **Rua 10 de Maio 263, Centro, Rurópolis-PA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº **10.222.297/0001-93**, neste ato representado pelo **Sr. JOSELINO PADILHA** prefeito municipal, brasileiro, portador do CPF Nº **587.574.142-20** e RG nº **2819995-PC/PA**, residente e domiciliado neste município de **RURÓPOLIS-PA**, e de outro lado a empresa **LINDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **07.146.872/0001-01**, estabelecida na **Av. Dos Buritis, nº 0 QUADRA 40, LOTE 16 - Jardim América, Itaituba-PA**, Telefone: (93) 991438772, representada neste ato pelo **Sr (a). BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO**, CPF nº **887.453.762-04**, R.G. nº **4811644 PC/PA**, E-mail: **linda.turismo@yahoo.com.br**, doravante denominado **CONTRATADO**, lavraram o presente instrumento firmado com base em processo de **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0810003/2022 ORIUNDO DO PE 025/2022/PMJ/SRP/PE, - CARONA Nº 005/2023**, nos termos do caput do art. 57, II da Lei no 8.666/93 e alterações respectivas, ajustam o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.10072023**, firmado entre as partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, conforme art. 57, II, da Lei no 8.666/93, até a data de 31 de dezembro de 2024, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO NA EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS DE TODAS AS COMPANHIAS DE TRANSPORTE AÉREO EM TRECHOS NACIONAIS, INCLUINDO RESERVA, EMISSÃO, TRANSFERÊNCIA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS.**

CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	R\$ VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	R\$ VALOR MEDIO UNITARIO DO BILHETE	% PERCENTUAL DE DESCONTO	R\$ VALOR TOTAL
------	-----------	-------	-----	---	--	-----------------------------------	--------------------

1	EMISSION DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS DE TODAS AS COMPANHIAS DE TRANSPORTE AÉREO EM TRECHOS NACIONAIS, INCLUINDO RESERVA, EMISSION, TRANSFERÊNCIA, ARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO PARA TENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS.	615	UND	R\$ 1.507,29	R\$1.239,02	15%	R\$ 761.997,30
---	--	-----	-----	--------------	-------------	-----	----------------

CLÁUSULA SEGUNDA- DO FUNDAMENTO LEGAL

A celebração do presente termo aditivo se dá em conformidade com o disposto no art. 57, Inciso II, § 2º e art. 65, I, alínea b, § 1º da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente contrato fica prorrogado, conforme justificativa apresentada, iniciando-se em 12/07/2024 e findando-se em 31/12/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor global da presente avença é de R\$ 761.997,30(Setecentos e Sessenta e Um Mil Novecentos e Noventa e Sete Reais e Trinta Centavos), pelo período de 05(Cinco) meses e 20(Vinte) dias, a contar de 12 de julho a 31 de dezembro de 2024. Sobre os valores do efetivo recebimento dos pretendidos pelo Contrato, segundo as autorizações expedidas pelo(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS** e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida. Dados Bancários, Banco: Sicredi, Agência: 0818 Conta Corrente: nº16496-3, mas podendo ser aditivado o referido valor neste período.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O objeto deste instrumento de contrato terá seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2024, na seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

EXERCÍCIO 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-

SEMAP

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0001.2.005 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de Recursos: 15000000

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0001.2.006 – Manutenção da SEMAP

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de Recursos: 15000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0005.2.024 – Manutenção das Atividades da SEMECD

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de Recursos: 15001001

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0003.2.083 – Manutenção do Fundo Mun. De Assistência Social

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de Recursos: 15000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.0009.2.101 – Manutenção do Fundo Mun. De Meio Ambiente.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.33.00- Passagens e Despesas com Locomoção.

Fonte de Recursos: 15000000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas e em pleno vigor, a empresa deverá apresentar as certidões referentes a regularidade fiscal no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de retenção de pagamentos, até apresentação da mesma.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Rurópolis/PA, 26 de junho de 2024.

JOSELINO PADILHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
RURÓPOLIS
CNPJ (MF) 10.222.297/0001-93
CONTRATANTE

LINDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.146.872/0001-01
BRUNO RESENDE DO
NASCIMENTO
CPF Nº 887.453.762-04
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF: _____

2- _____ CPF: _____